



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PLC 07/2019

Ofício nº. 162/GAB/PMDM/2019

Protocolo Nº: 186/2019
Data 02/10/19 às 15:10
Ass. Rep.: [assinatura]
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

Desterro do Melo, 04 de outubro de 2019


Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente Celso Simões da Silva
Câmara Municipal de Desterro do Melo
Desterro do Melo – MG

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, venho encaminhar a essa Edilidade o projeto de lei complementar incluso que visa alterar o anexo II e V da Lei Complementar nº. 04/2019, para a livre apreciação, discussão e votação nessa Casa, respeitado, obviamente, o juízo político de cada Edil.

Certa de poder contar com o apoio de todos os parlamentares dessa Casa, e, desde já, antecipadamente grata, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora.

Com meus cumprimentos a todos, venho encaminhar para apreciação dos vereadores dessa Casa o projeto de lei complementar incluso que visa alterar a nomenclatura dos cargos em comissão que menciona, alterando-se os anexos II e V, da Lei Complementar nº. 04/2011, para a livre análise, discussão e votação pelos pares dessa Edilidade.

A proposta do Executivo neste projeto de lei complementar é bem singular: alterar a nomenclatura dos cargos de Chefe do Serviço de Pessoal e Chefe do Serviço de Compras e Licitações, passando-os para a nomenclatura e status de Diretor, com as denominações, respectivamente, de Diretor do Setor de Compras e Licitações e Diretor de Recursos Humanos, passando tais cargos em comissão com a nova nomenclatura do nível CC-6 de vencimento para o nível CC-7, conforme tabela de vencimento prevista na Lei Complementar nº. 04/2011.


Em virtude dessa alteração de nomenclatura de tais cargos em comissão mencionados fez-se necessária a alteração dos anexos II e V, da Lei Complementar nº. 04/2011, a fim de se ajustar tais cargos em comissão a nova nomenclatura ora designada e ao seu respectivo padrão de vencimento.

Entendemos que essa alteração se faz necessária, uma vez que o exercício das atribuições dos cargos de Chefe do Serviço de Pessoal e Chefe do Serviço de Compras e Licitações, além de serem cargos das mais variadas atribuições, com ampla e variada gama de atividades, também são cargos que desfrutam e demandam muita responsabilidade na repartição pública municipal, de modo a tornar necessária e justa a alteração da nomenclatura de tais cargos, passando-os para o status de Diretor, aumentando com isso, via de consequência, o nível de vencimento respectivo.

Em virtude de tal alteração da nomenclatura não implicar em aumento significativo da despesa, já que tal alteração somente seria a nível de diferença de vencimento entre o nível CC-6 para o nível CC-7 dos servidores ocupantes, e como tal diferença de vencimento não supera o limite da despesa considerada irrelevante prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019, não se faz necessária a apresentação do impacto financeiro e orçamentário para este projeto de lei complementar respectivo.

Assim sendo, espero poder contar com o apoio dos nobres vereadores e vereadora dessa Casa na apreciação, discussão, votação e aprovação desse projeto de lei complementar.

Atenciosamente,


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2019

" ALTERA A NOMENCLATURA DOS CARGOS EM COMISSÃO QUE MENCIONA; ALTERA OS ANEXOS II E V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/2011.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Os cargos em comissão de Chefe do Serviço de Pessoal e Chefe do Serviço de Compras e Licitações passam a denominar-se, respectivamente, Diretor de Recursos Humanos e Diretor do Setor de Compras e Licitações

Art.2º. O anexo II da Lei Complementar nº. 04/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – ARTIGO 5º

QUADRO DE PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO (ADMINISTRATIVO)

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO/NÍVEL
Procurador Geral do Município	01	CC-7
Diretor da Farmácia de Minas	01	CC-7
Diretor Mun. Desenvolvimento Econômico	01	
Diretor Municipal de Fazenda	01	
Diretor Municipal de Operações	01	
Diretor Mun. De Planejamento e Gestão	01	
Diretor do Setor de Compras e Licitações	01	
Diretor de Recursos Humanos	01	
Chefe do Serviço de Agropecuária e Meio Ambiente	01	CC-6
Chefe do Serviço de Tecnologia da Informação	01	
Chefe do Serviço de Urbanismo e Limpeza Pública	01	
Chefe do Serviço de Assistência Social	01	
Chefe do Setor de Comunicação	01	CC-4
Chefe do Setor de Cultura e Turismo	01	
Chefe do Setor de Esportes e Lazer	01	
Chefe do Setor de Obras	01	
Chefe do Setor de Faturamento de Saúde	01	
Chefe do Setor de Transportes	01	
Chefe de Setor de Almoxarifado e Patrimônio	01	
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária	01	
Coordenador do CRAS	01	



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Chefe da Unidade do Telecentro	01	CC-2
Chefe da Unidade de Apoio ao Estudante	01	
Chefe da Unidade de Apoio Comunitário	01	

Art.3º. O Anexo V, da Lei Complementar nº. 04/2011 passa a vigorar com a seguinte alteração:

- ANEXO V -

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO:DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:
- Recrutamento amplo -Capacidade física -Cortesia e trato no relacionamento - Formação no ensino médio completo
ATRIBUIÇÕES
Definir juntamente com o chefe imediato e com a Assessoria Técnica os critérios e requisitos para a realização de concurso público para admissão de servidores, submetendo-os à aprovação do Prefeito; promover o assentamento individual dos servidores nas fichas funcionais e financeiras, a fim de efetivar os registros e atender a futuras fiscalizações/auditorias; manter atualizados os registros e controles funcionais de lotação numérico-nominal de servidores, a fim de possibilitar a execução de levantamento e demonstrar sinteticamente a situação da força de trabalho da Prefeitura; apurar diariamente o ponto de pessoal, para fins de registro e pagamento/desconto de dias trabalhados/ausentes, bem como para posterior cálculo das férias; efetuar os cálculos de proventos, vencimentos e descontos, formatando a folha de pagamento, enviando-o para o processamento eletrônico e efetuando consistência dos dados, a fim de assegurar a exatidão no pagamento dos servidores municipais; elaborar a escala anual de férias, mediante indicação das chefias dos diversos órgãos e promover o seu cumprimento; providenciar a formalização dos atos necessários à promoção de servidores, observadas as normas, critérios e preceitos legais vigentes; elaborar e propor o Programa de Desenvolvimento de Recursos Humanos; executar outras atividades correlatas ao exercício do cargo.



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO: DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

- Recrutamento amplo
- Capacidade física
- Cortesia e trato no relacionamento
- Formação no ensino médio completo

ATRIBUIÇÕES

Distribuir tarefas aos funcionários lotados no serviço, orientando-os e fiscalizando sua atuação; controlar a folha de frequência e pontualidade de seus auxiliares, e comunicar, por escrito, à autoridade superior, qualquer irregularidade que justifique a aplicação de penalidades. Elaborar a escala anual de férias do pessoal lotado no serviço; elaborar cronograma de compras para aquisição de materiais e contratação de serviços; fazer cotação de preço de materiais a serem adquiridos e serviços a serem contratados; organizar solicitações de compras para posterior pedido de abertura de licitação; consultar certidões de fornecedores; encaminhar e acompanhar solicitações de compras até a entrega; manter o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços e expedir os Certificados de Regularidade Cadastral - CRC; providenciar o cumprimento de atividades necessárias às licitações, conforme normas vigentes; prestar apoio administrativo aos membros da Comissão de Licitação e Pregoeiro; realizar diretamente as compras de materiais e contratação de serviços que dispensem a realização de licitação; manter contato com os fornecedores, dando uma maior rapidez no andamento do processo de contratação; incrementar o desenvolvimento de nova fontes de fornecimento, através de pesquisa e análise de mercado; executar outras atividades correlatas ao exercício do cargo.

Art.4º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 04 de outubro de 2019.


MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CALCULO DO IMPACTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DIRETOR SERVIÇO PESSOAL E DIRETOR SERV.COMPRAS E LICITAÇÕES

DIRETOR SERVIÇO PESSOAL E DIRETOR SERVIÇO COMPRAS E LICITAÇÕES VALOR BRUTO

ago/19	R\$	637,34	X	6	MESES ATÉ O 12/2019
Diferença do Cargo de R\$ 2.682,11 para R\$ 2.363,44 de 08/2019 multiplicado por 6 vezes até 12/2019 INCLUINDO O 13º					
TOTAL	R\$	3.824,04			
TOTAL GERAL DA DIFERENÇA DO CARGO ATÉ 12/2019	R\$	3.824,04			
DIFERENÇA DO CARGO DIVIDIDO POR 1/3 DE FÉRIAS DE R\$ 9.043,08	R\$	212,45		3	1/3 DE FÉRIAS
TOTAL GERAL DA DIFERENÇA DE CARGO COM 1/3 DE FÉRIAS	R\$	4.036,49			
TOTAL GERAL DA DIFERENÇA DE CARGO COM 1/3 DE FÉRIAS * 21,86% OBRIG.PATRONAIS	R\$	882,38			21,86% OBRIG.PATRONAIS
TOTAL GERAL DA DIFERENÇA DE CARGO COM 1/3 DE FÉRIAS + OBRIG.PATRONAIS	R\$	4.918,86			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA NO EXERCÍCIO DE 2019 ATÉ 08 2019	R\$	9.762.030,40			
TOTAL GERAL DA DIFERENÇA DE CARGO COM 1/3 DE FÉRIAS + OBRIG.PATRONAIS /RCL DE 2019					
PERCENTUAL COM AUMENTO DA DIFERENÇA DE CARGO ACUMULADO ATÉ 12/2019		0,05%			
VALORES ACUMULADOS COM GASTO COM PESSOAL ATÉ 08 2019	R\$	4.196.453,09			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA NO EXERCÍCIO DE 2019 ATÉ 08 2019	R\$	9.762.030,40			
PERCENTUAL GASTO EMPENHADO ACUMULADO ATÉ 12/2019		42,99%			
VALORES COM GASTO COM PESSOAL ATÉ 08 2019 + DIFERENÇA DE CARGO	R\$	4.201.971,95			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA NO EXERCÍCIO DE 2019 ATÉ 08 2019	R\$	9.762.030,40			
PERCENTUAL GASTO EMPENHADO ACUMULADO ATÉ 12/2019 + DIFERENÇA DE CARGO		43,04%			
DIFERENÇA EM REAIS GASTO EMPENHADO ACUMULADO ATÉ 12/2019 C/AUMENTO - DA DIFERENÇA DE CARGO VALORES EM REAIS		4.918,86			

Aquisição de material de construção em atendimento ao Setor de Obras conforme Ata de Registro de Preços nº ARP005/2018RP021/2018/PP034/2018.

31.190.706.131.654.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00

Aquisição de material de construção para distribuição gratuita pelo PROMEAS conforme Ata de Registro de Preços nº ARP005/2018RP021/2018/PP034/2018.